



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.508, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dá denominação a via pública que especifica".

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "1", em toda sua extensão, que tem início na Rua Tertulino J. dos Santos, e termina no dispositivo de retorno da via em "cul-de-sac", localizada no Jardim Universitário VI, passa a denominar-se **"RUA WALDOMIRO FAIDIGA"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de novembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração